PL 108

LEI Nº. 82/2013

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

02 – Poder Executivo	
2.15 – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
12.361.0090.2.120.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano	
Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%	
(196) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	160.000,00
TOTAL.....	**160.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
08.244.0033.2.039.000 – Manutenção das Atividades Adm da Sec de Assist Social	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(161) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	160.000,00
TOTAL.....	**160.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 6 de setembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal